



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 08 de Abril de 2019

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



Lagoa Seca-PB

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagoa Seca - PB

ERRATA A RESOLUÇÃO Nº 002/2019/CMDCA

Na página 03 do Boletim Oficial do Município de Lagoa Seca-PB, Edição Extraordinária, de 20 de março de 2019, da Resolução nº.002/CMDCA, de 20 de março de 2.019.

Onde se lê: Art. 5º - O eleitor votará uma única vez em 01 (um) candidato de sua regional.

Leia-se: Art. 5º - O eleitor votará uma única vez em até 05 (cinco) candidatos de sua regional.

Na página 07 do Boletim Oficial do Município de Lagoa Seca-PB, Edição Extraordinária, de 20 de março de 2019, da Resolução nº.002/CMDCA, de 20 de março de 2.019.

Onde se lê: Art. 16, §2º - Em caso de utilização de cédula, será computado o voto em que o eleitor marcar com um "X" no quadrante do respectivo candidato.

Leia-se: Art. 16, §2º - Em caso de utilização de cédula, será computado o voto em que o eleitor marcar com um "X" no(s) quadrante(s) do(s) respectivo(s) candidato(s).

Na página 10 do Boletim Oficial do Município de Lagoa Seca-PB, Edição Extraordinária, de 20 de março de 2019, da Resolução nº.002/CMDCA, de 20 de março de 2.019.

Onde se lê: Art. 25, §1º, VII – Das cédulas que contenham mais de um nome de candidatos à eleição.

Leia-se: Art. 25, §1º, VII – Das cédulas que contenham mais de cinco nomes de candidatos assinalados.

Na página 11 do Boletim Oficial do Município de Lagoa Seca-PB, Edição Extraordinária, de 20 de março de 2019, da Resolução nº.002/CMDCA, de 20 de março de 2.019.

Onde se lê: Art. 31 – Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2016, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Leia-se: Art. Art. 31 – Concluída a apuração de uma urna e antes de se passar à subsequente, as cédulas serão recolhidas em envelope especial, o qual será fechado e lacrado, assim permanecendo até 10 de janeiro de 2020, salvo se houver pedido de recontagem ou recurso quanto ao seu conteúdo.

Lagoa Seca-PB, 05 de Abril de 2019

Maria Aparecida Acioli Sampaio

Presidente do CMDCA